

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE VALENTE

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**Inexigibilidade N°. 06-018/2018**

**Processo Administrativo: 037/2018**

**Data da Inexigibilidade**

**02/01/2018**

### **Objeto**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM ESPECIALIZAÇÃO CONTÁBEIS NA EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO, ALIMENTAÇÃO, E TRANSMISSÃO EM MEIO ELETRÔNICO, NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS, A REMESSA, A CRÍTICA E A CORREÇÃO DE DADOS AO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO CONTÁBEIS DOS PROGRAMAS: CONTABILIDADE, SIOPE, SIOPS, SICONFI, E E-TCM.

### **Dotação Orçamentária**

**Unidade:**050500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Projeto/Atividade(Ação) :**2035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Elemento:**339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:**02 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15%

**Unidade:**030300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

**Projeto/Atividade(Ação) :**2033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

**Elemento:**339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:**00 - Recursos Ordinário

**Unidade:**040400 - SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA ESPORTE E LAZER - SEDUC

**Projeto/Atividade(Ação) :**2008 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Elemento:**339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:**01 - Receita de Impostos e Transferências - Educação

**Unidade:**071000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Projeto/Atividade(Ação) :**2061 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E SERVIÇOS TÉCNICOS

**Elemento:**339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:**00 - Recursos Ordinário



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**Inexigibilidade N°. 06-018/2018**

**Processo Administrativo: 037/2018**

**Data da Inexigibilidade**

**02/01/2018**

### **Objeto**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM ESPECIALIZAÇÃO CONTÁBEIS NA EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO, ALIMENTAÇÃO, E TRANSMISSÃO EM MEIO ELETRÔNICO, NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS, A REMESSA, A CRÍTICA E A CORREÇÃO DE DADOS AO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO CONTÁBEIS DOS PROGRAMAS: CONTABILIDADE, SIOPE, SIOPS, SICONFI, E E-TCM.

### **Dotação Orçamentária**

**Unidade:**050500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Projeto/Atividade(Ação) :**2035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Elemento:**339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:**02 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15%

**Unidade:**030300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

**Projeto/Atividade(Ação) :**2033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

**Elemento:**339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:**00 - Recursos Ordinário

**Unidade:**040400 - SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA ESPORTE E LAZER - SEDUC

**Projeto/Atividade(Ação) :**2008 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Elemento:**339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:**01 - Receita de Impostos e Transferências - Educação

**Unidade:**071000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Projeto/Atividade(Ação) :**2061 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E SERVIÇOS TÉCNICOS

**Elemento:**339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:**00 - Recursos Ordinário



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**Inexigibilidade Nº. 06-018/2018**

**Processo Administrativo: 037/2018**

**Data da Inexigibilidade**

**02/01/2018**

### **Objeto**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM ESPECIALIZAÇÃO CONTÁBEIS NA EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO, ALIMENTAÇÃO, E TRANSMISSÃO EM MEIO ELETRÔNICO, NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS, A REMESSA, A CRÍTICA E A CORREÇÃO DE DADOS AO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO CONTÁBEIS DOS PROGRAMAS: CONTABILIDADE, SIOPE, SIOPS, SICONFI, E E-TCM.

**Dotação Orçamentária**

### **Espécie**

**Serviço Gerais**

### **Critério de Julgamento**

**Menor Preço Global**

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**Inexigibilidade Nº. 06-018/2018**

**Processo Administrativo: 037/2018**

**Data da Inexigibilidade**

**02/01/2018**

### **Objeto**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM ESPECIALIZAÇÃO CONTÁBEIS NA EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO, ALIMENTAÇÃO, E TRANSMISSÃO EM MEIO ELETRÔNICO, NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS, A REMESSA, A CRÍTICA E A CORREÇÃO DE DADOS AO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO CONTÁBEIS DOS PROGRAMAS: CONTABILIDADE, SIOPE, SIOPS, SICONFI, E E-TCM.

**Dotação Orçamentária**

---

### **Espécie**

**Serviço Gerais**

### **Critério de Julgamento**

**Menor Preço Global**

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO****ESPAÇO DESTINADO AO SOLICITANTE**SECRETARIA: TASSIOSOLICITANTE: ADMINCREDOR: GRSON LUIZ

(X) Serviço ( ) Compra ( ) Auxílio ( ) Diária ( ) Convênio ( )

DESCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

VALOR: 9.300,00

RECURSO DO PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

DOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

X 12 = 111.600,00**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

( ) PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO NEGATIVA:

( ) do Município \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_  
( ) do Estado \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_  
( ) da Rec. Federal \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_  
( ) Trabalhista \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

OUTROS:

( ) Comprovante de Residência  
( ) Cópia do RG e CPF  
( ) Comprovação Técnica

(X) PESSOA JURÍDICA

CERTIDÕES NEGATIVAS:

( ) do Município 19.10.17 a 12.1.18  
(X) do Estado 19.12.17 a 19.2.18  
(X) da Rec. Federal 3.10.17 a 01.4.18  
( ) Trabalhista \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_  
( ) FGTS \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_  
( ) Concord/Falênc. \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

OUTROS:

( ) Alvará  
(X) Contrato Social  
(X) Cartão CNPJ  
(X) RG e CPF dos Sócios  
( ) Qualificação Técnica**DESTINADO AO SETOR DE LICITAÇÕES**Nº DO P. A. 037/2018 DATA DO P. A. 2.1.18 HORÁRIO DO P. A. 12.15 SD 037/2018MODALIDADE DA LICITAÇÃO: INR-16/IN4002 Nº MOD. 06-018/2018 DATA DA MOD. 02.1.18Nº DO CONTRATO 025/2018 DATA DO CONTRATO 3.1.18 VIGÊNCIA 31.12.18**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

( ) Sistema de Contratos ( ) Empenhado ( ) Pago ( ) Liquidado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

---

### Comunicação Interna (CI)

---

Inexigibilidade: 06-018/2018

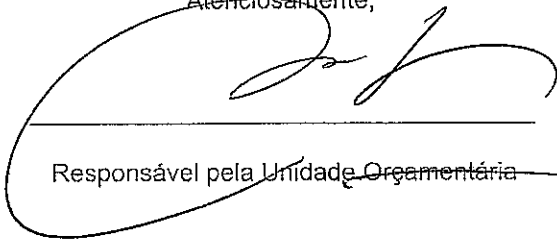
OF. 037/2018

Sr.(a) Presidente(a)

Solicito a formalização do Processo de Inexigibilidade de Licitação com base na Lei Federal 8.666/2003 e suas posteriores alterações para a contratação de Empresa especializada com o OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM ESPECIALIZAÇÃO CONTÁBEIS NA EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO, ALIMENTAÇÃO, E TRANSMISSÃO EM MEIO ELETRÔNICO, NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS, A REMESSA, A CRÍTICA E A CORREÇÃO DE DADOS AO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO CONTÁBEIS DOS PROGRAMAS: CONTABILIDADE, SIOPE, SIOPS, SICONFI, E E-TCM. com a/o EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLANDIA.

VALENTE/BA , 2 de janeiro de 2018

Atenciosamente,



---

Responsável pela Unidade Orçamentária

Ex. Sr.(a)

Jefferson de Oliveira Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE

CNPJ: 13.845.896/0001-51

### SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 37 / 2018

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

VALENTE, BA 02/01/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM ESPECIALIZAÇÃO CONTÁBEIS NA EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO ALIMENTAÇÃO, E TRANSMISSÃO EM MEIO ELETRÔNICO, NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS, A REMESSA, A CRÍTICA E A CORREÇÃO DE DADOS AO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO CONTÁBEIS DOS PROGRAMAS: CONTABILIDADE, SIOPE, SIOPS, SICONFI, E E-TCM

Exmo. Sr. MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO                                                                                    | QTD.  | UNID |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|
| 1    | 201800001 - SERVIÇOS CONTÁBEIS E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA<br>SERVIÇOS CONTÁBEIS E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA | 12,00 | Und. |

TASSIO MIRANDA SANTOS SOUZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

### CONSULTA DE PREÇOS

Inexigibilidade Nº: 06-018/2018

Abertura: 02/01/2018

Horário:

Participante: EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLANDIA

Endereço: RUA JOANA ANGELICA SNº,

Bairro: CENTRO

Cidade: RETIROLANDIA

Estado: BAHIA

CEP:

C.N.P.J.: 12.478.865/0001-47

C.P.F.:

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM ESPECIALIZAÇÃO CONTÁBEIS NA EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO, ALIMENTAÇÃO, E TRANSMISSÃO EM MEIO ELETRÔNICO, NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS, A REMESSA, A CRÍTICA

### Planilha de Especificação

| Item | Especificação                                  | Quant. | Unidade | R\$ Unitário | R\$ Total  |
|------|------------------------------------------------|--------|---------|--------------|------------|
| 1    | SERVIÇOS CONTÁBEIS E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA | 12,00  | Und.    | 9.300,00     | 111.600,00 |

|                                     |                            |                           |
|-------------------------------------|----------------------------|---------------------------|
| Validade (em dias)<br>30 dias       | Prazo de Entrega<br>MENSAL | Carimbo CNPJ e Assinatura |
| Assinatura do Participante<br>      |                            |                           |
| Local e Data<br>Valente, 02/01/2018 |                            |                           |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

---

**OFÍCIO DO GESTOR AO CONTADOR**

---

**Inexigibilidade Nº : 06-018/2018**

**VALENTE - BA, 2 de janeiro de 2018**

**OF: 037/2018**

**Sr.(a) Contador(a)**

Em virtude da necessidade alencada pelo(a)(s) Sr.(a)(s) EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLANDIA para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM ESPECIALIZAÇÃO CONTÁBEIS NA EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO, ALIMENTAÇÃO, E TRANSMISSÃO EM MEIO ELETRÔNICO, NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS, A REMESSA, A CRÍTICA E A CORREÇÃO DE DADOS AO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO CONTÁBEIS DOS PROGRAMAS: CONTABILIDADE, SIOPE, SIOPS, SICONFI, E E-TCM., solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los, para fazer face à despesa estimada em R\$ 111.600,00 ( Cento e Onze Mil Seiscentos Reais ).

Atenciosamente,

  
**MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
Prefeito

Ex. Sr(a).  
**MAURO RIOS ARAUJO**  
Responsável Contábil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS  
CENTRO  
VALENTE/BA  
13.845.896/0001-51

### PARECER CONTÁBIL

VALENTE, 2 de janeiro de 2018

Senhor(a) Gestor(a),

Em atenção a solicitação V.Exa. para certificar a existência de recursos orçamentários, a fim de assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, informamos que:

- [X] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo:  
] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações:  
] - Despesas Extra Orçamentárias

### DADOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº: 06-018/2018  
Valor Previsto: 111.600,00  
Objetivo do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM ESPECIALIZAÇÃO CONTÁBEIS NA EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO, ALIMENTAÇÃO, E TRANSMISSÃO EM MEIO ELETRÔNICO, NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS, A REMESSA, A CRÍTICA E A CORREÇÃO DE DADOS AO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO CONTÁBEIS DOS PROGRAMAS: CONTABILIDADE, SIOPE, SIOPS, SICONFI, E E-TCM.

### RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Unidade: 050500 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Projeto / Atividade: 2035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Elemento da Despesa: 339039000000-  
Fonte de Recurso: 02 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15%  
Valor Utilizado: R\$0,00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade: 030300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
Projeto / Atividade: 2033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
Elemento da Despesa: 339039000000-  
Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinário  
Valor Utilizado: R\$0,00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Ex. Sr(a).

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

### PARECER CONTÁBIL

VALENTE, 2 de janeiro de 2018

Senhor(a) Gestor(a),

Em atenção a solicitação V.Exa. para certificar a existência de recursos orçamentários, a fim de assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, informamos que:

- [X] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo:  
] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
] - Despesas Extra Orçamentárias -

### DADOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº: 06-018/2018

Valor Previsto: 111.600,00

Objetivo do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM ESPECIALIZAÇÃO CONTÁBEIS NA EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO, ALIMENTAÇÃO, E TRANSMISSÃO EM MEIO ELETRÔNICO, NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS, A REMESSA, A CRÍTICA E A CORREÇÃO DE DADOS AO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO CONTÁBEIS DOS PROGRAMAS: CONTABILIDADE, SIOPE, SIOPS, SICONFI, E E-TCM.

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Unidade: 040400 SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA ESPORTE E LAZER - SEDUC  
Projeto / Atividade: 2008 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Elemento da Despesa: 339039000000-  
Fonte de Recurso: 01 - Receita de Impostos e Transferências - Educação  
Valor Utilizado: R\$0,00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade: 071000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Projeto / Atividade: 2061 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E SERVIÇOS TÉCNICOS  
Elemento da Despesa: 339039000000-  
Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários  
Valor Utilizado: R\$0,00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Ex. Sr(a).

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

Atenciosamente,

MAURO RIOS ARAÚJO  
Responsável Contábil

Ex. Sr(a).

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

---

**MEMORANDO DE COMUNICAÇÃO DO GESTOR AO JURÍDICO**

---

VALENTE - BA, 2 de janeiro de 2018

Sr(a).Advogado(a)

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício, expedido por , SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, em 02/01/2018, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 2- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3- ao exame e aprovação da minuta indicada no item 2 acima;

Atenciosamente,

  
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO  
Prefeito

Ex. Sr.(a)

THIAGO MIRANDA DOS SANTOS SOUZA

Responsável Jurídico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE / BA

13.845.896/0001-51

## FORMULÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

NÚMERO: 06-018/2018

Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável:

Assunto: Inexigibilidade

Data: 02/01/2018

Solicitação:

Solicito ao Exmº Sr(a) Prefeito, autorização para realização de processo administrativo de Inexigibilidade, objetivando a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM ESPECIALIZAÇÃO CONTÁBEIS NA EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO, ALIMENTAÇÃO, E TRANSMISSÃO EM MEIO ELETRÔNICO, NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS, A REMESSA, A CRÍTICA E A CORREÇÃO DE DADOS AO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO CONTÁBEIS DOS PROGRAMAS: CONTABILIDADE, SIOPE, SIOPS, SICONFI, E E-TCM..

Jefferson de Oliveira Souza  
Presidente da Comissão

De acordo com a solicitação acima exposta, determino que a contador(a) informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender às respectivas despesas.

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO  
Prefeito

Em:

Em cumprimento à determinação do Exmº. Srº. Prefeito Municipal, indico os seguintes recursos orçamentários:

|                             |                                                                      |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| Órgão/Unidade:              | 030300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA             |
| Projeto / Atividade (Ação): | 2033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA |
| Elemento de Despesa:        | 339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica           |
| Fonte de Recursos:          | 00 - Recursos Ordinário                                              |
| Órgão/Unidade:              | 040400 - SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA ESPORTE E LAZER - SEDUC          |
| Projeto / Atividade (Ação): | 2008 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                     |
| Elemento de Despesa:        | 339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica           |
| Fonte de Recursos:          | 01 - Receita de Impostos e Transferências - Educação                 |
| Órgão/Unidade:              | 050500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                               |
| Projeto / Atividade (Ação): | 2035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE         |
| Elemento de Despesa:        | 339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica           |
| Fonte de Recursos:          | 02 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15%                |
| Órgão/Unidade:              | 071000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                       |
| Projeto / Atividade (Ação): | 2061 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E SERVIÇOS TÉCNICOS     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE / BA

13.845.896/0001-51

**FORMULÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**NÚMERO: 06-018/2018**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Elemento de Despesa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recursos:                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 00 - Recursos Ordinário                                    |
| <p>Autorizo a Comissão Permanente de licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento</p> <p>_____<br/>MAURO RIOS ARAÚJO<br/>Responsável Contábil<br/>Em: _____</p> <p>_____<br/>MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO<br/>Prefeito<br/>Em 02/01/2018</p> |                                                            |



Estado da Bahia  
Prefeitura de Valente  
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 036,

de 02 de janeiro de 2018.

Designa servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 51, da Lei nº Federal 8.666/93,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados na forma do art. 51, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, os seguintes servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente:

**Titulares:**

- I - Presidente: Jefferson de Oliveira Souza
- II - Membro: Arthur Rildo de Lima Silva
- III - Membro: Marneide Amaral de Oliveira

**Suplentes:**

- I - Primeiro Suplente: Silveiro José Lopes Lima
- II - Segundo Suplente: Rodrigo Araújo Souza
- III - Terceiro Suplente: Brayne Márcia Araújo Lima

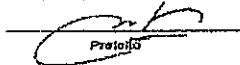
**Parágrafo único.** Em caso de afastamento do Presidente da Comissão, será substituído por um dos membros titulares ou, diante da impossibilidade destes, pelos respectivos suplentes.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

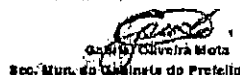
Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo  
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

  
Secretário

Cópia para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no Diário do Município de Valente, nesta data.  
Valente-Bahia: 02 de janeiro de 2018.

  
Sec. Mun. do Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 - Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222  
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 - CEP - 48.850-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

VALENTE, 02/01/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a Inexigibilidade a seguir caracterizadas:

**DADOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE: 06-018/2018

Valor Estimado: R\$111.600,00

Objetivo:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM ESPECIALIZAÇÃO CONTÁBEIS NA EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO, ALIMENTAÇÃO, E TRANSMISSÃO EM MEIO ELETRÔNICO, NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS, A REMESSA, A CRÍTICA E A CORREÇÃO DE DADOS AO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO CONTÁBEIS DOS PROGRAMAS: CONTABILIDADE, SIOPE, SIOPS, SICONFI, E E-TCM.**

Publicado em 03/01/2018, DOM

Nº da Publicação: 37

Informações complementares poderão ser obtidas pelos interessados no Setor de Licitação ou na Entidade no horário de .

Jefferson de Oliveira Souza  
Presidente da Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS**

**CENTRO**

**VALENTE/BA**

**CNPJ : 13.845.896/0001-51**

**PARECER JURÍDICO**

**INEXIGIBILIDADE Nº**

**06-018/2018**

Versam os autos sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM ESPECIALIZAÇÃO CONTÁBEIS NA EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO, ALIMENTAÇÃO, E TRANSMISSÃO EM MEIO ELETRÔNICO, NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS, A REMESSA, A CRÍTICA E A CORREÇÃO DE DADOS AO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO CONTÁBEIS DOS PROGRAMAS: CONTABILIDADE, SIOPE, SIOPS, SICONFI, E E-TCM. , através de processo de inexigibilidade, com supedâneo no Art. 25º e incisos, da Lei 8.666/93.

Ima facie, cabe ressaltar por oportuno, ser procedente a contratação subexame, dada a singularidade dos serviços, como também pela nótoria especialização do contratado, demonstrada através da documentação colecionada. Tais atributos afastam, sem a menor sombra de dúvidas, qualquer possibilidade de competição, no mercado de atuação do contratado.

De mais a mais, os Serviços disponibilizados por EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLANDIA, justifica a invocação do disposto na mencionada Lei sobre as regras de inexigibilidade.

Passando à análise do termo contratual, detectamos de igual maneira, ter sido o mesmo elaborado em perfeita observância ao comando legal do Art. 55º, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Ante o exposto, estando provada a singularidade dos serviços, opinamos favoravelmente pela formalização do contrato, de forma direta, face à inviabilidade de competição.

VALENTE - BA, 02/01/2018

É o nosso parecer,

**THIAGO MIRANDA DOS SANTOS SOUZA**

**Responsável Jurídico**

**Ex. Sr.**

**MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO**

**Prefeito**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

---

### PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

---

Nº da INEXIGIBILIDADE: 06-018/2018

Senhor (a) Gestor (a) :

Para os fins previstos no Art. 26º da Lei 8.666 de junho de 2003, comunicamos a V. Ex.<sup>a</sup>. que esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, expediu parecer, de regular processo, entendendo inexigível a licitação para a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM ESPECIALIZAÇÃO CONTÁBEIS NA EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO, ALIMENTAÇÃO, E TRANSMISSÃO EM MEIO ELETRÔNICO, NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS, A REMESSA, A CRÍTICA E A CORREÇÃO DE DADOS AO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO CONTÁBEIS DOS PROGRAMAS: CONTABILIDADE, SIOPE, SIOPS, SICONFI, E E-TCM., conforme cópia do parecer em anexo.

VALENTE - BA, 2 de janeiro de 2018



---

Jefferson de Oliveira Souza  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Ex. Sr.(a),

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE / BA  
13.845.896/0001-51

### JUSTIFICATIVA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, vem justificar o caráter de inexigibilidade de licitação na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM ESPECIALIZAÇÃO CONTÁBEIS NA EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO, ALIMENTAÇÃO, E TRANSMISSÃO EM MEIO ELETRÔNICO, NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS, A REMESSA, A CRÍTICA E A CORREÇÃO DE DADOS AO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO CONTÁBEIS DOS PROGRAMAS: CONTABILIDADE, SIOPE, SIOPS, SICONFI, E E-TCM., em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que a inviabilidade de licitação, ocorre diante da impossibilidade jurídica ou técnica de competição, e na realidade é uma das hipóteses de excepcionalidade à regra que se refere o Art. 3º, da Lei nº 8.666/93, da qual se obriga a Administração Pública de sempre licitar;

CONSIDERANDO, que em muito boa hora, o parágrafo primeiro, do Art. 25, da Lei de Licitações, delimitou a questão da especialização, ao dispor:

"Considera-se notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado."

CONSIDERANDO, que EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLANDIA preenche os requisitos exigidos no parágrafo acima transcrito, conforme se depreende da vasta documentação que acompanha e instrui a presente justificativa, corroborada pela lição do imortal administrativista Hely Lopes Meirelles, in verbis:

"... serviços técnicos profissionais especializados, no consenso doutrinário, são os prestados por quem, além da habilitação técnica e profissional exigida para os serviços técnicos profissionais em geral, aprofundou-se nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou estágios de aperfeiçoamento."

CONSIDERANDO, face os motivos acima elencados, que EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLANDIA no campo da sua especialidade, preenche os requisitos estabelecidos no Art. 25, § 1º, do Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública Municipal. Observando, ainda, que em que pese às preditas DECLARAÇÕES, a Comissão de Licitação teve o zelo de realizar pesquisa verbal de preços, junto a outras empresas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado, tendo EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLANDIA, sempre obtido preço inferior ao praticado pelas outras empresas.

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - Bahia, pelo acatamento da notória especialização e, no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do contrato, com a inexigência do prévio processo licitatório, ex vi do Art. 25, início III, em harmonia com o Art. 13, inciso III, todos do Diploma Legal alhures referenciado. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação da Excelentíssimo Sr(a) Prefeito(a) Municipal de VALENTE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como conditio sine qua non para eficácia deste ato.

VALENTE / BA, 2 de janeiro de 2018

Jefferson de Oliveira Souza  
Presidente da Comissão

Artur Rildo de Lima Silva  
1º Membro

MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA  
2º Membro

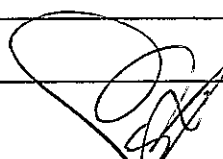
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO  
Prefeito

## Ata da Comissão de Licitação

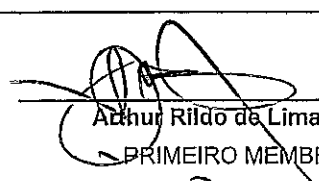
No dia 2 de Janeiro de 2018, na Sede desta Prefeitura, onde funcionam as reuniões de interesse desta Administração, reuniu-se a Comissão de Licitação para tratar do processo nº 06-018/2018. Presentes todos os membros, com a finalidade de examinar o pedido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM ESPECIALIZAÇÃO CONTÁBEIS NA EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO, ALIMENTAÇÃO, E TRANSMISSÃO EM MEIO ELETRÔNICO, NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS, A REMESSA, A CRÍTICA E A CORREÇÃO DE DADOS AO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO CONTÁBEIS DOS PROGRAMAS: CONTABILIDADE, SIOPE, SIOPS, SICONFI, E E-TCM, que após ser verificado pela Comissão de Licitação, por despacho exarado que faz parte deste processo, decidiu essa Comissão pela Inexigibilidade, de acordo com art. 25, II da Lei nº 8666/93, para a contratação dos serviços do(a) fornecedor(a): EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLANDIA, pelo valor de R\$ 111.600,00. Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi suspensa, até que fosse lavrada a presente ATA. Reaberta a reunião, a ATA foi lida, discutida e finalmente concluída. Desta forma, lavrou-se a presente ATA, que vai assinada pelos membros da Comissão.

VALENTE - BA, 3 de janeiro de 2018

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Jefferson de Oliveira Souza  
PRESIDENTE



Arthur Rildo de Lima Silva  
PRIMEIRO MEMBRO



MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA  
SEGUNDO MEMBRO

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                            |                                                         |                                                    |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                           |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>              |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                |                                                         |                                                    |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>12.478.865/0001-47</b><br>MATRIZ                                                                                                                                 | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                    | DATA DE ABERTURA<br><b>25/08/2010</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLANDIA - ME</b>                                                                                                                |                                                         |                                                    |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ECONTAPC ASSESSORIA CONTABIL</b>                                                                                                        |                                                         |                                                    |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>                                                                                     |                                                         |                                                    |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> |                                                         |                                                    |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>                                                                                                          |                                                         |                                                    |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R JOANA ANGELICA</b>                                                                                                                                                      | NÚMERO S/N                                              | COMPLEMENTO<br><b>ANDAR</b>                        |                                       |
| CEP<br><b>48.750-000</b>                                                                                                                                                                   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>RETIROLANDIA</b>                   | UF<br><b>BA</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>EDSON100971@HOTMAIL.COM</b>                                                                                                                                      |                                                         | TELEFONE<br><b>(75) 3202-1342 / (75) 8104-0162</b> |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                 |                                                         |                                                    |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                         |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>25/08/2010</b>    |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                               |                                                         |                                                    |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                 |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                 |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/01/2018** às **14:42:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 19/12/2017 08:24

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20173727994

|                                                              |                    |
|--------------------------------------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL                                                 |                    |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                                           | CNPJ               |
|                                                              | 12.478.865/0001-47 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/12/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA**  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
RUA ARCEMRO EVARISTO DA COSTA 177 - CENTRO  
RETIROLÂNDIA - BA - CEP 48750-000  
FONE(S): (75) 3202 1176 CNPJ/MF. 13.844.220/0001-43

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº 000271/2017**

Nome/Razão Social: **EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLÂNDIA**  
Nome Fantasia: **ECONTAPC ASSESSORIA CONTABIL**  
Inscrição Municipal: **034411** CPF/CNPJ: **12.478.865/0001-47**  
Endereço: **RUA RUA JOANA ANGELICA, S/N TERREO**  
**RETIROLÂNDIA - BA - CEP: 48750-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATANÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Esta Certidão foi emitida em 19/10/2017 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **17/01/2018**

Código de controle da certidão: **6100002713**



Emitido por: **JOSEVALDO**

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

IMPRIMIR

VOLTAR



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12478865/0001-47  
**Razão Social:** EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLANDIA  
**Nome Fantasia:** ECONTAPC ASSESSORIA CONTABIL  
**Endereço:** RUA JOANA ANGELICA SN ANDAR / CENTRO / RETIROLANDIA / BA / 48750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/12/2017 a 02/01/2018

**Certificação Número:** 2017120403500029018936

Informação obtida em 19/12/2017, às 09:21:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLANDIA - ME**  
**CNPJ: 12.478.865/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:20:50 do dia 03/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2018.

Código de controle da certidão: **B7D0.2D2A.4E8A.27D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLANDIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.478.865/0001-47

Certidão nº: 142070730/2017

Expedição: 19/12/2017, às 09:20:24

Validade: 16/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLANDIA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.478.865/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12478865/0001-47  
**Razão Social:** EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLANDIA  
**Nome Fantasia:** ECONTAPC ASSESSORIA CONTABIL  
**Endereço:** RUA JOANA ANGELICA SN ANDAR / CENTRO / RETIROLANDIA / BA / 48750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/12/2017 a 21/01/2018

**Certificação Número:** 2017122304562348296850

Informação obtida em 27/12/2017, às 10:38:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Ao Excelentíssimo Senhor

Marcos Adriano de Oliveira Araújo  
Prefeito Município de VALENTE / BA

**Ementa:** Proposta de Serviços Contábeis

Atendendo solicitação formulada, encaminhamos a proposta abaixo.

A **ECONTAPC – EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLÂNDIA** uma empresa de prestação de serviços técnicos contábeis especializados voltados ao mercado de administração pública municipal, atua na **AREA**, oferecendo serviços de qualidade a diversos municípios no Estado da Bahia (**Prefeituras, Câmaras e Fundos Municipais**).

Apresenta a propósito, oferecer aos seus parceiros um serviço de qualidade visando à promoção do reordenamento da Administração Pública.

O técnico é formado por profissionais capacitados, tecnicamente habilitados, com experiência comprovada na área pública, assegurando a tranquilidade ao Gestor, o que se torna nosso diferencial.

#### **APRESENTAÇÃO**

A Gestão Pública evoluiu, e nos dias atuais não é a mesma de anos anteriores, com o advento da **LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal**, administrar um órgão público requer profundo conhecimento sobre a matéria, e em especial com relação à funcionalidade dos setores envolvidos diretamente com questões administrativas, orçamentária, contábil e financeira.

E necessário que se tenha profissionais detentores de profunda experiência e, sobretudo comprometido, motivado e envolvido com os objetivos da gestão, tornou-se indispensável na formação da equipe administrativa.

CNPJ Nº 12.478.865/0001-47

Rua Joana Angélica, s/n, 1º Andar – Retirolândia/BA – CEP 48.750-000

[edsonretiro71@hotmail.com](mailto:edsonretiro71@hotmail.com)

TEL: (75) 9 8112-0534



Visando contribuir com as ações dessa administração Pública Municipal, apresentamos interesse em prestar serviços nas áreas **CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA, CONTRATO, LICITAÇÃO, FINANCEIRO, SISTEMAS, CONTROLE E INFORMAÇÕES**, desenvolvendo um trabalho de qualidade e profissionalismo.

## **OBJETIVOS**

Apresentamos como objetivo promover na Administração Pública, um padrão de elevada eficiência no contexto administrativo-contábil, financeiro e de controle e desenvolvimento nos trabalhos de forma participativa entre consultoria, Gestão e Equipe de trabalho no Município, visando assegurar o comprometimento e a efetivação das ações planejadas.

O desempenho consistir em nortear como facilitador, auxiliando os responsáveis na busca de alternativas inovadoras na gestão.

Nesta conjuntura, é respeitável que, a qualidade entre a relação e comunicação com equipe de trabalho, governo e gestão, a partir de vivências que possibilitem aos envolvidos repensar a sua prática profissional, criando processos de trabalho que resultem em qualidade e satisfação para cliente interno e externo, fortalecendo objetivos individuais, institucionais, e de melhoria da afinidade. A comunicação com o cliente deve ser de grande valor, para nossos técnicos engajados neste projeto.

## **METAS**

É necessário, trabalhar com metas constituídas é comprovadamente melhor atitude de avaliar os resultados desejados, comparando com os alcançados. Pensando nesse contexto, elencamos alguns pontos estratégicos para desenvolver juntamente com a equipe, inserida no processo de gestão de qualidade, conforme segue:



Conjecturar sobre as mudanças na Administração Pública, as consequências para o mercado de trabalho e para a dinâmica das ações, organizações e serviços;

Aperfeiçoar as rotinas e procedimentos de forma a fortalecer as ações administrativas implantadas e reduzir o índice de falhas;

Debater estratégias para uma tomada de decisões que vise à melhoria da qualidade dos serviços administrativos;

Solicitar o reordenamento da Administração Pública, de forma a elevar os padrões de eficiência e eficácia, possibilitando a autonomia administrativa e financeira e a melhoria na execução dos seus projetos e atividades programadas no planejamento, com implementos da política de profissionalismo na função pública.

## PLANEJAMENTO

O Planejamento da Administração é o pilar responsável pelo sucesso da gestão, quando elaborado dentro da realidade do Município. Para alcançá-lo os objetivos delineados, é necessário organizar as demandas, as metas, objetivos e ações.

Apontando resultados eficientes e de melhor acompanhamento dos *órgãos de controles externos*, a *Constituição Federativa do Brasil*, a *Lei Federal 4.320/64* e a *Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/2000* determina a elaboração instrumentos de planejamento.

A equipe da empresa, juntamente com os responsáveis pela equipe de governo e sociedade civil, com audiências pública participativa, com os instrumentos de planejamento, assegura a gestão estruturas e comprometida com resultado governamental.

O incremento dos trabalhos de planejamento se dará de forma participativa entre consultoria, chefe do Poder Legislativo Municipal, Equipe de Governo e em outro momento envolvimento da sociedade, para assegurar o comprometimento e a

CNPJ Nº 12.478.865/0001-47

Rua Joana Angélica, s/n, 1º Andar – Retirolândia/BA – CEP 48.750-000

[edsonretiro71@hotmail.com](mailto:edsonretiro71@hotmail.com)

TEL: (75) 9 8112-0534



efetivação das transformações desejadas, auxiliando os dirigentes na busca de alternativas inovadoras da Gestão pública.

## **EXECUÇÃO E CONTROLE - ÁREA CONTÁBIL, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA**

Organizando os instrumentos de planejamento, se faz necessário um o acompanhamento e controle na execução.

Todos os atos que envolvem recursos públicos requerem obediência às legislações vigentes, que orientam os procedimentos a serem realizados.

O cumprimento eficiente e eficaz requer que os técnicos, sejam profissionais capacitados, experientes e conhecedores das metodologias a serem aplicados na gestão, visando otimizar os recursos, com prevenção das falhas em desrespeito as legislações.

Contudo, a importância de assumirmos um compromisso junto ao Governo.

## **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL**

Implantação de rotinas e práticas contábeis.

Avaliação do reconhecimento dos atos e fatos de natureza patrimonial, orçamentária e de controle com emissão de Parecer.

Avaliação Contábil, por amostragem, dos processos de Pagamentos acerca da observância do fluxo da despesa pública.

Revisão e Impressão dos demonstrativos contábeis vinculados a prestação de contas mensal.

Elaboração de Relatório de Acompanhamento Gerencial.

CNPJ Nº 12.478.865/0001-47

Rua Joana Angélica, s/n, 1º Andar – Retirolândia/BA – CEP 48.750-000

[edsonretyro71@hotmail.com](mailto:edsonretyro71@hotmail.com)

TEL: (75) 9 8112-0534



Elaboração de Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO.

Elaboração de Relatório de Gestão Fiscal - RGF.

Elaboração de Relatório de Audiência Pública.

Alimentação e transmissão do Sistema SIOPS

Alimentação e transmissão do Sistema SIOPE

Alimentação e transmissão do Sistema SICONFI

Orientação e acompanhamento acerca das ações a serem tomadas para cumprimento do artigo 42 da LRF

Assessoria para encerramento das contas anuais e elaboração das peças de Balanço.

Revisão e Impressão dos demonstrativos contábeis vinculados a prestação de contas anual.

Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões de fechamento contábil - nível Gerencial.

Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões de fechamento contábil - nível Auxiliares.

Organizar Programação Financeira, elaborado no início de cada exercício financeiro, visando o acompanhar e controlar os gastos públicos.

Auxiliar, orientar e elaboração da escrituração contábil, em conformidade com as legislações vigentes.

CNPJ Nº 12.478.865/0001-47

Rua Joana Angélica, s/n, 1º Andar – Retirolândia/BA – CEP 48.750-000

[edsonretiro71@hotmail.com](mailto:edsonretiro71@hotmail.com)

TEL: (75) 9 8112-0534



Assessorar, orientar na elaboração dos balanços, balancetes e demais peças pertinentes.

Nortear ao gestor quanto à aplicação e acompanhamento dos índices e limites legais e constitucionais com Pessoal, em conformidade com a legislação.

Organizar as justificativas das diligencia mensais emitidas pelo *TCM - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia*, através do *e-tcm/BA* e *SIGA*.

Acompanhar junto ao TCM – Tribunal de Contas do Município possíveis processos de julgamento das *contas anuais*, *Termo de Ocorrência*, *julgamento das contas anuais*.

## **PLANEJAMENTO**

Assessoria para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Assessoria para elaboração da Previsão da Receita.

Assessoria para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA,

Assessoria para elaboração do Plano Plurianual - PPA.

Assessoria para elaboração de Programação Financeira.

Assessoria para elaboração de Cronograma de Desembolso.

Assessoria para realização de Alterações Orçamentárias.

Assessoria para elaboração de Avaliação do Plano Plurianual - PPA.

Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões de Planejamento - nível Gerencial.

CNPJ Nº 12.478.865/0001-47

Rua Joana Angélica, s/n, 1º Andar – Retirolândia/BA – CEP 48.750-000

[edsonretiro71@hotmail.com](mailto:edsonretiro71@hotmail.com)

TEL: (75) 9 8112-0534



Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões de Planejamento - nível Auxiliares.

Implantação de rotinas e práticas contábeis (Planejamento).

Orientar e assessorar quanto à aplicação dos recursos transferida como DUODECIMO a Câmara.

Assessorar e orientar quanto levantamento de endividamento junto aos órgãos credores para encerramento do exercício.

Orientar e assessorar quanto ao pagamento da dívida fundada junto às outros órgão público.

Assessorar e orientar quanto à elaboração das conciliações bancárias mensais e anuais.

## **CONTROLE**

Assessorar e orientar equipe de controle interno na elaboração de plano de trabalho, de forma a abranger todas as áreas administrativas exigidas pela *Resolução TCM / BA e legislações pertinentes*.

Auxiliar e orientar a avaliação dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais estabelecidos.

Assessorar e orientar na análise dos procedimentos e realização da despesa e aplicação dos recursos.

Orientar na análise e auditoria dos atos voltados ao planejamento das ações, cumprimento das metas estabelecidas, resultados alcançados.

CNPJ Nº 12.478.865/0001-47

Rua Joana Angélica, s/n, 1º Andar – Retirolândia/BA – CEP 48.750-000

[edsonretiro71@hotmail.com](mailto:edsonretiro71@hotmail.com)

TEL: (75) 9 8112-0534



Assessorar e orienta quanto à elaboração do relatório de controle interno a ser encaminhados mensalmente à IRCE juntamente com prestação de contas, bem como relatório anual a ser encaminhado na prestação de contas de cada exercício.

#### **DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE ACERCA DA COINTRATAÇÃO**

A contratação dos serviços propostos será regida pelas disposições contidas Lei 8.666/93, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a execução do mesmo.

#### **DO REGIME DE EXECUÇÃO**

Os serviços serão executados ordinariamente na sede da **CONTRATADA**, através da análise dos documentos, contatos telefônicos, on line (internet) ou do atendimento pessoal em horário comercial.

Serão programadas visitas à sede da **CONTRATANTE**, buscando o atendimento das Leis e Normas que regem a Contabilidade Aplicada ao Setor Pública, no Estado da Bahia.

Eventualmente a **CONTRATANTE** poderá solicitar a **CONTRATADA**, assessoria específica presencial para tratar sobre procedimentos e assuntos ligados a área de Contabilidade Pública, com vistas à melhoria da gestão.

A **CONTRATADA** atenderá o convite se este estiver dentro de sua área de competência, ou se o prazo entre o convite e a viagem permitir uma programação de atendimento;

A critério da **CONTRATADA**, mediante notificação prévia, alguns serviços poderão ser executados na sede da mesma, para atender a razões específicas de caráter técnico ou de urgência, à exemplo do fechamento de mês e preparação das peças e pastas de Balanço, e ainda por outros motivos identificados como relevantes para tal fato;

CNPJ Nº 12.478.865/0001-47;

Rua Joana Angélica, s/n, 1º Andar – Retirolândia/BA – CEP 48.750-000

[edsonretiro71@hotmail.com](mailto:edsonretiro71@hotmail.com)

TEL: (75) 9 8112-0534



## PROPOSTA DE PREÇO DOS SERVIÇOS

A contratante pagará à contratada, para a consecução dos serviços técnicos contábeis ora propostos o valor mensal estipulado abaixo por serviço contratado:

Serviços de Execução Orçamentária, Contábil e Financeiro:

No valor de R\$ 111.600,00 (Cento e onze mil, seiscentos reais) distribuído em 12 parcelas de R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais) mensal, correspondente a fechamento e acompanhamento da prestação de contas mensal.

## DAS DESPESAS DE CUSTEIO E PESSOAL

O Valor dos serviços orçado no montante de R\$ 111.600,00 (Cento e onze mil, seiscentos reais) distribuído em 12 parcelas de R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais) conforme planilha – ANEXO I – demonstrando em percentuais a realização da despesa em percentuais por realização.

| QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS E PESSOAL |     |              |         |
|-------------------------------------------|-----|--------------|---------|
| 1. DESPESA PESSOAL - SERVIÇOS             | R\$ | 5.350,60     | 57,53%  |
| 2. CUSTO DE DESLOCAMENTO                  | R\$ | 942,12       | 10,13%  |
| 3. DESPESA DE CUSTEIO E MANUTENÇÃO        | R\$ | 808,87       | 8,70%   |
| 4.. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO FATURAMENTO   | R\$ | 1.371,75     | 14,75%  |
| 5.LUCRO / RESULTADO                       | R\$ | 826,66       | 8,89%   |
| TOTAL                                     |     | R\$ 9.300,00 | 100,00% |

## VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (dose) meses, renovável por períodos sucessivos, atendendo a interesse mútuo, desde que devidamente pactuado em instrumento próprio.

Retirolândia – Bahia, 02 de janeiro de 2018.

**ECONTAPC – ASSESSORIA CONTABIL**  
**CNPJ Nº 12.847.865/0001-47**

CNPJ Nº 12.478.865/0001-47

Rua Joana Angélica, s/n, 1º Andar – Retirolândia/BA – CEP 48.750-000

[edsonretiro71@hotmail.com](mailto:edsonretiro71@hotmail.com)

TEL: (75) 9 8112-0534



# ECONTAPC

## ASSESSORIA CONTABIL

### ANEXO I

#### DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE CUSTOS E PESSOAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

| 1. DESPESA PESSOAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA                          | UND  | V UNITARIO   | TOTAL           | %              |
|------------------------------------------------------------------------|------|--------------|-----------------|----------------|
| Assessoria e Consultoria Contábil de Planejamento                      | 12   | R\$ 95,65    | R\$ 1.147,80    | 12,34%         |
| Assessoria e Consultoria Contábil de Fechamento Contábil               | 12   | R\$ 84,80    | R\$ 1.017,60    | 10,94%         |
| Assessoria e Consultoria Contábil de Sistemas de Informações Contábeis | 12   | R\$ 73,03    | R\$ 876,36      | 9,42%          |
| Assessoria Consultoria Contábil para Gestão das Contas Municipais      | 12   | R\$ 65,32    | R\$ 783,84      | 8,43%          |
| Retirada de Pro - labore                                               | 1    | R\$ 1.525,00 | R\$ 1.525,00    | 16,40%         |
| <b>SUB TOTAL</b>                                                       |      | <b>R\$</b>   | <b>5.350,60</b> | <b>57,53%</b>  |
| 2. CUSTO DE DESLOCAMENTO                                               | UND  | V UNITARIO   | TOTAL           | %              |
| Transporte / Viagens                                                   | 8,00 | R\$ 11,50    | R\$ 92,00       | 0,99%          |
| Hospedagem                                                             | 4,00 | R\$ 30,67    | R\$ 122,68      | 1,32%          |
| Combustíveis                                                           | 8,00 | R\$ 71,76    | R\$ 574,08      | 6,17%          |
| Alimentação                                                            | 8,00 | R\$ 19,17    | R\$ 153,36      | 1,65%          |
| <b>SUB TOTAL</b>                                                       |      | <b>R\$</b>   | <b>942,12</b>   | <b>10,13%</b>  |
| 3. DESPESA DE CUSTEIO E MANUTENÇÃO                                     | UND  | V UNITARIO   | TOTAL           | %              |
| Serviços Internet                                                      | 1    | R\$ 34,50    | R\$ 34,50       | 0,37%          |
| Serviços Telefone                                                      | 1    | R\$ 26,83    | R\$ 26,83       | 0,29%          |
| Locação de Sistemas                                                    | 1    | R\$ 421,69   | R\$ 421,69      | 4,53%          |
| Material de Consumo Expediente                                         | 1    | R\$ 191,68   | R\$ 191,68      | 2,06%          |
| Contabilidade                                                          | 1    | R\$ 134,17   | R\$ 134,17      | 1,44%          |
| <b>SUB TOTAL</b>                                                       |      | <b>R\$</b>   | <b>808,87</b>   | <b>8,70%</b>   |
| 4. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO FATURAMENTO                                 | UND  | V UNITARIO   | TOTAL           | %              |
| DAS SIMPLES NACIONAL                                                   | 1    | R\$ 906,75   | R\$ 906,75      | 9,75%          |
| DAM ISSQN                                                              | 1    | R\$ 465,00   | R\$ 465,00      | 5,00%          |
| <b>SUB TOTAL</b>                                                       |      | <b>R\$</b>   | <b>1.371,75</b> | <b>14,75%</b>  |
| 5. LUCRO / RESULTADO                                                   | UND  | V UNITARIO   | TOTAL           | %              |
| Lucro Líquido                                                          | 1    | 826,66       | R\$ 826,66      | 8,89%          |
| <b>SUB TOTAL</b>                                                       |      | <b>R\$</b>   | <b>826,66</b>   | <b>8,89%</b>   |
| <b>TOTAL</b>                                                           |      | <b>R\$</b>   | <b>9.300,00</b> | <b>100,00%</b> |

| QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA |            |                 |
|-------------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| 1. DESPESA PESSOAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA               | R\$        | 5.350,60        |
| 2. CUSTO DE DESLOCAMENTO                                    | R\$        | 942,12          |
| 3. DESPESA DE CUSTEIO E MANUTENÇÃO                          | R\$        | 808,87          |
| 4. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO FATURAMENTO                      | R\$        | 1.371,75        |
| 5. LUCRO / RESULTADO                                        | R\$        | 826,66          |
| <b>TOTAL</b>                                                | <b>R\$</b> | <b>9.300,00</b> |

Retirolândia – Bahia, 02 de janeiro de 2018.

ECONTAPC – ASSESSORIA CONTABIL

CNPJ Nº 12.847.865/0001-47

CNPJ Nº 12.478.865/0001-47

Rua Joana Angélica, s/n, 1º Andar – Retirolândia/BA – CEP 48.750-000

edsonreiro71@hotmail.com

TEL: (75) 9 8112-0534



## **Simple Nacional - Consulta Optantes**

Data da consulta: 21/12/2017

### **Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ : **12.478.865/0001-47**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLANDIA - ME**

### **Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 25/08/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### **Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### **Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### **Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### **Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



1997

**Liquota de Registro:**

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



Documento Assinado Digitalmente por: JOYTAIR BATISTA BRASIL VA MAURO RIOS ARAUJO  
Assine em: <http://e.com.br/cep/validDoc.htm> Código do documento: 9c98b424-e017-47f8-8a5f-4d90447bac1b

|                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                |                                                                        |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                             |                                                                                                                                | NIRE DA FILIAL (Lembrar sempre de seu número e NIRE)<br>XXXXXXXXXXXXXX |                                       |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)<br>EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA                                                                                                  |                                                                                                                                |                                                                        |                                       |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                    |                                                                                                                                | ESTADO CIVIL<br>CASADO                                                 |                                       |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>                                                                                                       |                                                                                                                                | SITUAÇÃO DE MATRIMÔNIO<br>COMUNHÃO PARCIAL                             |                                       |
| FILHO DE (PAI)<br>JOSE EDVALDO OLIVEIRA                                                                                                                                        |                                                                                                                                | (MÃE)<br>MARIA LENILDA CORDEIRO DE ALMEIDA                             |                                       |
| DATA DE NASCIMENTO<br>10/09/1971                                                                                                                                               | IDENTIFICADOR (Número)<br>0357230841                                                                                           | CPF (Número)<br>SSP                                                    | BA 616.135.255-01                     |
| SITUAÇÃO DO PÓS-GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO - completo no caso de titular<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                       |                                                                                                                                |                                                                        |                                       |
| DOMICÍLIO DO EMPRESÁRIO (Rua, nº, bloco)<br>1ª TRAVESSA 31 DE MARÇO                                                                                                            |                                                                                                                                |                                                                        | NÚMERO<br>21                          |
| COMPLEMENTO<br>CASA                                                                                                                                                            | BARRIO/DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                      | CEP<br>48.750-000                                                      |                                       |
| MUNICÍPIO<br>RETIROLÂNDIA                                                                                                                                                      |                                                                                                                                |                                                                        | UF<br>BA                              |
| Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTADA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA |                                                                                                                                |                                                                        |                                       |
| CÓDIGO DO ATO<br>080                                                                                                                                                           | DESCRIÇÃO DO ATO<br>INSCRIÇÃO                                                                                                  | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                     | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX |
| CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                             | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                          | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                     | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX |
| NOME EMPRESARIAL<br>EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLÂNDIA                                                                                                                |                                                                                                                                |                                                                        |                                       |
| LOCALIZAÇÃO (rua, nº)<br>RUA JOANA ANGELICA                                                                                                                                    |                                                                                                                                |                                                                        | NÚMERO<br>S/N                         |
| COMPLEMENTO<br>ANDAR                                                                                                                                                           | BARRIO/DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                      | CEP<br>48.750-000                                                      |                                       |
| MUNICÍPIO<br>RETIROLÂNDIA                                                                                                                                                      | UF<br>BA                                                                                                                       | PAÍS<br>BRASIL                                                         | E-MAIL<br>edson100971@hotmail.com     |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>10.000,00                                                                                                                                            | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>DEZ MIL REAIS                                                                              |                                                                        |                                       |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)<br>6920601<br>Atividade principal<br>8219999<br>Atividade secundária<br>XXXXXX<br>XXXXXX<br>XXXXXX<br>XXXXXX<br>XXXXXX                    | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>ATIVIDADE DE CONTABILIDADE<br>PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE APOIO ADMINISTRATIVO |                                                                        |                                       |
| DATA DE NASCIMENTO DAS ATIVIDADES<br>10/08/2010                                                                                                                                | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NÃO<br>XX            |                                       |
| ASSINA NOME E SOBRENOME DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/locatário/gerente)<br>EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLÂNDIA                                                 |                                                                                                                                |                                                                        |                                       |
| DATA DA ASSINATURA<br>10/08/2010                                                                                                                                               | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                                                                                                       |                                                                        |                                       |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br>Alvizio Olani de Faria<br>Por 1442009<br>25/08/10                                                                                     |                                                                                                                                | AUTENTICAÇÃO                                                           |                                       |

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

|                |                               |
|----------------|-------------------------------|
| NOME.....      | : EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA |
| REGISTRO.....  | : BA-026287/O-6               |
| CATEGORIA..... | : TÉCNICO EM CONTABILIDADE    |
| CPF.....       | : 616.135.255-91              |

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 21.12.2017 as 10:17:00.

Válido até: 21.03.2018.

Código de Controle: 234588.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DA BAHIA**

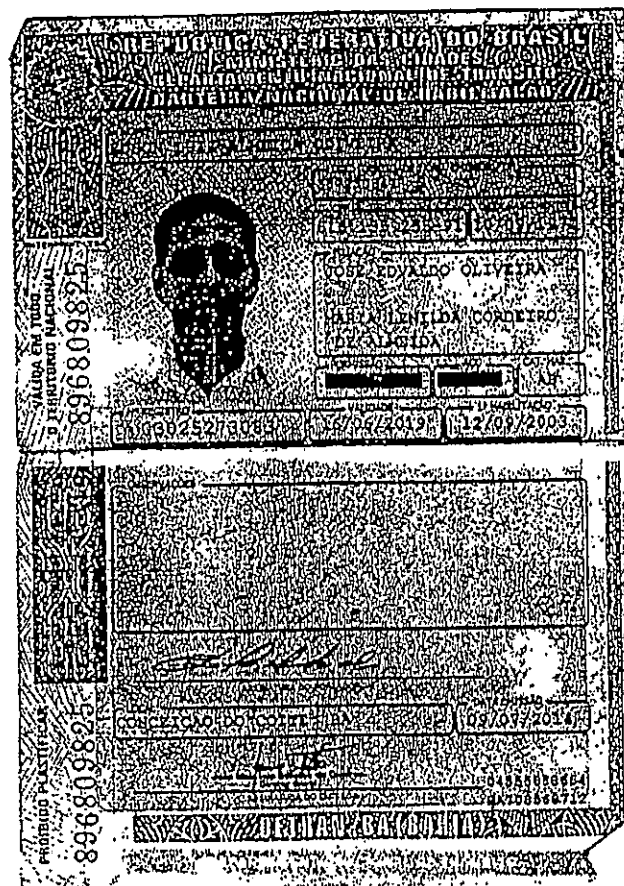
CATEGORIA: **TECNICO DE CONTABILIDADE** Nº DO REGISTRO: **BA-0282670-8**  
 NOME: **EDSON OLIVEIRA OLIVEIRA**  
 PRELACAO: **JOSE EDVALDO OLIVEIRA**  
**MARIA LENILDA CORDEIRO DE ALMEIDA**  
  
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL



TITULO: **PROFISSIONAL**  
 Nº: **038720041-80P-BA**  
 DATA DE EMISSAO: **08/10/2005**  
 VALIDADE: **08/10/2010**  
 TITULO EXERCICIO: **PROFISSIONAL**  
 CENTRO DE REGISTRO: **BAHIA**  
 TITULO: **PROFISSIONAL**  
 Nº: **038720041-80P-BA**  
 DATA DE EMISSAO: **08/10/2005**  
 VALIDADE: **08/10/2010**  
 TITULO EXERCICIO: **PROFISSIONAL**  
 CENTRO DE REGISTRO: **BAHIA**

Este documento tem validade de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de emissão, e não pode ser utilizado para fins de comprovação de renda ou de qualificação profissional.

TITULO: **PROFISSIONAL**  
 Nº: **038720041-80P-BA**  
 DATA DE EMISSAO: **08/10/2005**  
 VALIDADE: **08/10/2010**  
 TITULO EXERCICIO: **PROFISSIONAL**  
 CENTRO DE REGISTRO: **BAHIA**





# UNIVERSIDADE DE UBERABA



*O Reitor da Universidade de Uberaba,*  
*no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Ciências Contábeis*  
*em 11 de abril de 2013, e respectiva colação de grau em 25 de outubro de 2013, confere o título de*  
*Bacharel a*

*Edson Luiz Almeida Oliveira*

*brasileiro, natural do Estado da Bahia,*

*nascido a 10 de setembro de 1971, RG 03.572.308-41-SP/DFBA,*

*e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.*  
*Uberaba (MG), 03 de novembro de 2014.*

*Maxwell Fabiano*  
*Reitor*

*Diplomado*

*Alma Mater de Uberaba*  
*Universidade de Uberaba*

TRIPCKO MENT GRU1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA



ESTABELECIMENTO: Centro Educacional Luce de Retindândia  
ENDEREÇO: Rua Presidente Médici  
MUNICÍPIO: Retindândia  
ENTIDADE MANTENEDORA: \_\_\_\_\_  
RESOLUÇÃO CEE Nº: \_\_\_\_\_ PARECER CEE Nº: \_\_\_\_\_ D.O.: \_\_\_\_\_  
ATO DE EXTINÇÃO: 12/14 D.O.: 30/07/2003

## DIPLOMA

O Diretor do Diretoria Regional de Educação DRECE 12  
de acordo com o Art. 16 da Lei 7054 de 18 de outubro de 1982 e com o disposto no Regimento  
Escolar, confere o título de: Genício em Contabilidade  
a Edson Luiz Almeida Oliveira  
RG 03577308-410 filho(a) de José Edvaldo Oliveira  
e de Marina Lyndia Borduro de Almeida  
natural de Luís de Santoma Estado Bahia nascido(a) em 10 de setembro de 1971  
por ter concluído o Curso de Contabilidade no ano letivo de 1994.

O presente Diploma outorga-lhe os direitos e prerrogativas estabelecidas nas Leis vigentes do País.

Gratuito, BA 11 de junho de 2006

Eny de F. Pinheiro  
ASSINATURA DIPLOMADO

Eny de F. Pinheiro  
Coord. IV  
Cad. 385/40-3/Coord IV  
DIREC 12

SECRETARIO



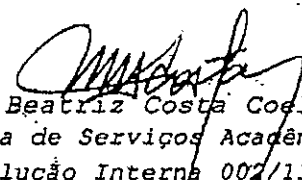
### **Certidão de Conclusão de Curso**

Certifico que EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA, RG nº BA-026287/0-6-SSP/BA, brasileiro, natural de Feira de Santana, Bahia, nascido em 10 de setembro de 1971, concluiu, em 11 de abril de 2013, o Curso de Graduação em Ciências Contábeis e colou grau em 25 de outubro de 2013.

Certifico, ainda, que foi protocolado e se encontra em tramitação o processo de expedição e registro do diploma.

E, por ser verdade, excepo a presente certidão, que assino na qualidade de Diretoria de Serviços Acadêmicos da Universidade de Uberaba.

Valente(BA), 25 de outubro de 2013.

  
Maria Beatriz Costa Coelho  
Diretoria de Serviços Acadêmicos  
Resolução Interna 002/13

Obs.:

Reconhecido pela Portaria nº 227, de 22/05/2013 DÓU(23/05/2013).

# Certificado

**I Encontro Técnico - Soluções para Ampliar as Receitas Próprias dos Municípios e Como Implantar a Nova Lei do ISSQN**

Certificamos que

**EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA**

participou *I Encontro Técnico para Ampliar as Receitas Próprias dos Municípios e Como Implantar a Nova Lei do ISSQN*,

realizado na Fundação Luís Eduardo Magalhães, em Salvador-Bahia, com carga horária de 7 horas, no dia 13 de novembro de 2003.

  
Paulo Sérgio Silva  
Diretor do Evento

**Idom**  
Publicações Legais

**UB**

**TCM**

**egba**

**GOVERNO DA BAHIA**





**CONESEM-SBa**  
Conselho de Secretários Municipais de Saúde da Bahia  
Endereço: 3a. Avenida, 128 - Centro Administrativo da Bahia - CAB  
Cep: 41750-380 Salvador (071) 371-8759 Fax: (071) 371-8763 Telex: 760169  
CCC: 48.632.366/0091-46 Salvador - Bahia

## CERTIFICADO

Certificamos que EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA participou do Curso de **GESTÃO DE FUNDO M. DE SAÚDE**, promovido pelo Conselho Estadual de Secretários Municipais de Saúde- CONESEM-SBa com o apoio da UNICEF nos dias 7 e 8 de novembro de 1997 em Salvador, perfazendo uma carga horária de 20 hs.

Salvador, 8 de novembro de 1997

Renata de Fátima Costa

Diretoria do CONESEM

Adriano de Brito

Instrutores





## PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL A PARTIR DE SORTEIOS PÚBLICOS

Certificamos que *Edson Luiz Almeida Oliveira* participou das atividades do **Programa de Fortalecimento da Gestão Municipal a Partir de Sorteios Públicos** no município de *Retirolândia* no período de **22/10/2007 a 26/10/2007**.

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco Carlos da Cruz Silva**

Chefe da Controladoria-Regional da União no Estado da Bahia

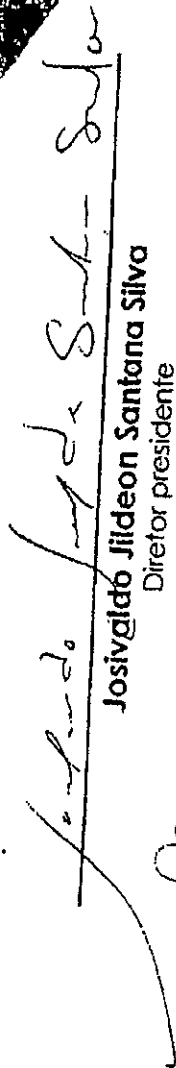


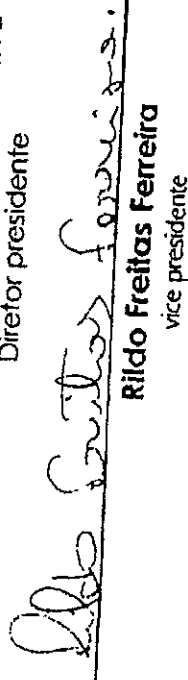


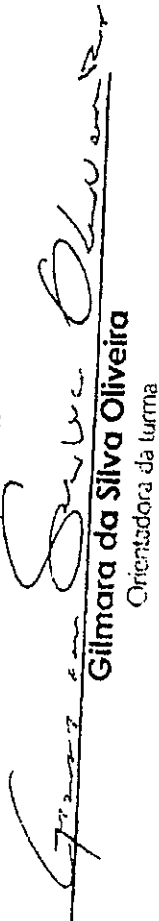
Instituto Nacional de Desenvolvimento  
em Administração Pública - INDAP

# Certificado

O instituto nacional de desenvolvimento em administração pública - INDAP, através do seu presidente, o senhor Josivaldo J. Santana Silva, no uso de suas atribuições, certifica que o senhor **EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA**, Concluiu o Curso de GESTÃO PÚBLICA ministrado pelo nosso Grupo de Gestores, no período de 05 a 26 de maio de 2012.  
Com a Carga Horária de 30:00 Hrs.

  
**Josivaldo Josiloon Santana Silva**  
Diretor presidente

  
**Rildo Freitas Ferreira**  
vice presidente

  
**Gilmar da Silva Oliveira**  
Orientadora da turma

**AP**  
1551 - Stamp Máquina  
e Sistema - BPA  
3-0606





# Curso para Capacitação em Controle Interno Municipal

*Certificamos que o(a) Sr.(a) EDSON LUIS DE ALMEIDA OLIVEIRA, participou do  
CURSO PARA CAPACITAÇÃO EM CONTROLE INTERNO MUNICIPAL.*

*Acompanhamento de Obras Cíveis – Técnicas de auditoria*

*Carga horária total de 8 horas.*

Salvador, 30 de maio de 2007

Coordenador de Publicações Legais

União dos Municípios da Bahia

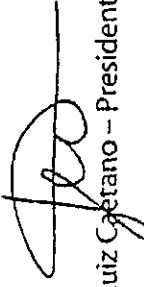


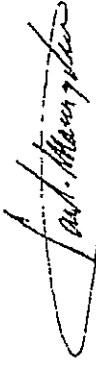
# ENCONTRO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO DO TCM-BA COM OS GESTORES MUNICIPAIS

## Eficiência nas contas, mais força para os municípios

EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA

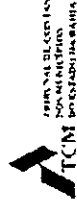
tificamos que o Sr.(a) \_\_\_\_\_ participou do Encontro Regional de capacitação do TCM-BA com os gestores municipais, realizado pela UPB e pelo TCM-BA, no dia 11 de Novembro de 2011, Local: AABB Associação Atlética do Banco do Brasil - Serrinha -BA

  
Luiz Caetano – Presidente UPB



Paulo Maracajá Pereira – Presidente TCM-BA

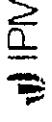
Realização:



Apoia:



Patrocínio:



Associação dos Municípios do Estado da Bahia





Fundação João Pinheiro  
Governo de Minas Gerais



## CERTIFICADO

Certificamos que Edson Luiz Almeida Oliveira participou da  
Operação Centro-Nordeste-2010 - "PROJETO RONDON", realizado no Município de Retirolândia -  
BA, nas atividades:

- Lei de Responsabilidade Fiscal
- Licitação, Contrato e Convênio na Administração Pública
- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária
- Orçamento Público

com a carga horária total de 40 horas.

Retirolândia, 30 de janeiro de 2010.

Carla Cristina João de Vasconcelos

Gerente de Extensão e Relações  
Institucionais

Coordenador da Equipe

Responsável pelo  
Curso/Oficina





## CERTIFICADO

*Certificamos que Edson Luiz Almeida Oliveira  
participou do Curso de Administração Financeira  
na qualidade de Aluno  
no período de 29 de janeiro à 09 de fevereiro de 1996  
com duração de 80 horas.*

*Salvador, 07 de fevereiro de 1996.*

**Diretor CETEAD**

**Diretor Executivo CAR**



*Capacitação de Recursos Humanos Ltda.  
Advocacia - Assessoramento - Consultoria.*

# Certificado

Certificamos que EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA  
participou do TREINAMENTO TÉCNICO FUNDEF  
no período de 02 e 03 de abril com carga horária de 16 h.

Salvador, 03 DE ABRIL DE 1998.

  
INSTRUTOR

  
COORDENADOR / LIBRI  
LIBRI - Capacitação de Recursos Humanos Ltda





## CENTRO EDUCACIONAL CENECISTA DE RETIROLÂNDIA

RETIROLÂNDIA - BAHIA

Entidade Mantenedora: CNEC - SEC - Cursos: 1º e 2º Graus

Atos de Autorizações: Resolução 421/77 - D. O. 18 e 19/02/78

Portaria 2.348 - D. O. 11 e 12.04/81



### CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Certificamos que: Edson Luiz Almeida Oliveira  
Filho(a) de: José Edvaldo Oliveira - [Redacted]  
e de: Maria Leticia Cordeiro de Almeida  
Natural de Feira de Santana Nascido (a) em 10 de setembro de 1971  
Concluiu a 3ª Série do 2º Grau do Curso Magistério  
nos termos da Lei n. 5.692/71 e do Regimento Comum.

Retirolândia, 30 de dezembro de 1989

Ass. do Secretário  
[Assinatura]

Ass. do Diretor  
José Ezequiel Carneiro



# RÊMIO-EMPRESA SOLIDÁRIA

empresa que apoia o desenvolvimento profissional dos jovens deste município tem o reconhecimento desse programa e da Sociedade Retirolandense.

## PROGRAMA FUTURO ILUMINADO

PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL SOLIDÁRIO

concedemos este prêmio a **ECONTPC ACESSORIA CONTÁBIL** por ter apoiado o Programa Futuro Iluminado na realização de um curso (gratuito) de orientação profissional para centenas de jovens deste município.

**Retirolândia, Março de 2010**

Realização:



Governo do Estado da Bahia  
Secretaria de Estado da Educação

Coordenação:



Instituto Brasileiro de  
Orientação Profissional

Parceria:



CÂMARA  
DE DIRIGENTES  
LOJISTAS DE  
RETIROLÂNDIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## Centro Educacional Cenecista de Retirolândia

RUA PRESIDENTE MÉDICE S/N — RETIROLÂNDIA — BAHIA  
Entidade Mantenedora: Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC)  
Resolução do C.E.E. N.º: 1.735/87 D.O. 11/06/87



# DIPLOMA

O Diretor do Centro Educacional Cenecista de Retirolândia, de acordo com os Arts. 16.º e 6.º da Lei n.º 5.692, de 11 de agosto de 1971 e com o disposto no Regulamento Escolar, confere o TÍTULO de Professor de Ensino de 1.º grau da 1.ª série a Lucia Almeida Oliveira CI n.º 3.572.308 filha de José Ezequiel Oliveira e de Maria Amélia Almeida, Natural do Espírito Santo, Estado da Bahia, nascida(a) a 10 de Setembro de 1971, por ter concluído o Curso de Magistério de 1.º grau no ano letivo de 1985

O presente diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidas nas Leis do País.

Retirolândia - Ba., 12 de Abril de 1986

*[Assinatura]*  
DIPLOMADO (A)

*[Assinatura]*  
SECRETARIO(A)

*[Assinatura]*  
SECRETARIO(A)

# PRÊMIO EMPRESAS SÓLIDAS

Empresa que apoia o desenvolvimento profissional dos jovens deste município tem o reconhecimento desse programa e da Sociedade Retirolandense.

## ENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

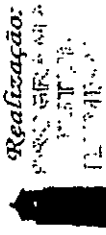
### PROGRAMA FUTURO ILUMINADO

PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL SOLIDÁRIO

Concedemos este prêmio a **ECONTAPC ACESSORIA CONTÁBIL** por ter apoiado o Programa Futuro Iluminado na realização de um curso (gratuito) de orientação profissional para centenas de jovens deste município.

**Retirolândia, Março de 2010**

Realização:



Iluminando o Futuro Profissional de Milhares de Jovens Brasileiros

Coordenação:



Instituto Brasileiro de Orientação Profissional

Parceria



CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE RETIROLÂNDIA





Fundação João Pinheiro  
Governo de Minas Gerais

PROJETO  
**RONDON**  
Documentando para todos

## Certificação de Participação

Certificamos que

EDSON SUZANA ALMEIDA OLIVEIRA

Participou do Curso/Oficina CONTABILIDADE EMPRESARIAL - FUNDOS DE INVESTIMENTO ministrado pelos alunos da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro durante o Projeto RONDON, com carga horária de 24 horas/aula, no(s) dia(s) 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 de Janeiro de 2010.

Retirada em 16 de Janeiro de 2010.

*Carla Buzi*

Gerente de Extensão e Relações  
Institucionais

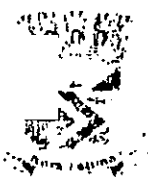
*[Assinatura]*

Coordenador da Equipe

*[Assinatura]*

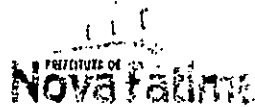
Responsável pelo  
Curso/Oficina





## MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA

Praça Eliel Martins S/N Centro - CEP 44.642-000  
Nova Fátima - Bahia - CNPJ: 16.444.069/0001-44  
TELEFAX - 75 234-1014 - e-mail: pmnovafatima@hotmail.com



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a Empresa **EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLANDIA** inscrita no **CNPJ sob o nº 12.478.865/0001-47** e **Inscrição Municipal nº 34411**, estabelecida a Rua Joana Angélica, s/n, 1º Andar - Centro - Retirolandia - Bahia CEP: 48.750-000 prestou serviços técnicos especializados na área de elaboração, acompanhamento e controle dos instrumentos constitucionais de Planejamento: *Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual*, bem como na área de Controle Interno, Licitações e Execução Orçamentária e financeira, durante os exercícios financeiros de **2013, 2014, 2015 e 2016**, o qual executou com presteza e alta qualidade.

Nova Fátima – Bahia, 29 de dezembro de 2016.

**Amado Moreira da Cunha**  
**Prefeito Municipal**



São Domingos

**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

Praça Izaque Pinheiro, N.º 110 - Centro - São Domingos - BA.

CNPJ/MF. 16.435.547/0001-50 - TEL. (75) 3695-2900 - CEP. 48.895-000



Documento Assinado Digitalmente por JOIACIR BATISTA DA SILVA, MAURÍLIUS ARAÚJO  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9c9xb24-ed5-4178-bc5f-4d90647bdc1b

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins de direito que a Empresa **EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLANDIA** inscrita no CNPJ sob o nº 12.478.865/0001-47 e Inscrição Municipal nº 34411, estabelecida a Rua Joana Angélica, s/n, 1º Andar - Centro Retirolândia - Bahia CEP: 48.750-000 prestou serviços técnicos especializados na área de elaboração, acompanhamento e controle dos instrumentos constitucionais de Planejamento: *Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual* bem como na área de Controle Interno, Licitações e Execução Orçamentária durante os anos de 2010, 2011 e 2012, o qual executou com presteza e alta qualidade.

São Domingos - Bahia, 27 de dezembro de 2012.

  
**IZAQUE RIOS DA COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Domingos - BA.



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE GAVIÃO**  
GOVERNO ESSA TERRA É NOSSA  
Gabinete da Prefeita



**ATESTADO CAPACIDADE**

Declaramos que a EMPRESA – **EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DFE RETIROLANDIA** - inscrita no CNPJ – Nº 12.478.865/0001-47 - Inscrição Municipal nº 34411 – situada na Rua Joana Angélica s/nº 1º Andar - Centro – Cidade de Retirolândia / Bahia. Prestou serviços técnicos especializados na área de elaboração, acompanhamento e controle dos instrumentos constitucional de planejamento: PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei Diretrizes Orçamentaria e LOA - Lei Orçamentaria Anual, como na área de controle interno, licitações e execução orçamentaria e contábil durante os anos 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, o qual executou com presteza e alta qualidade os serviços.

GAVIAO – BA, 28 de dezembro de 2016.



Benvinda de Oliveira Silva  
Prefeita Municipal de Gavião

**Essa terra é nossa**



**MUNICÍPIO DE VALENTE**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Gabinete do Prefeito

**ATESTADO DE CAPACIDADE**

**DECLARAMOS** para os devidos fins que, a **EMPRESA – ECONTAPC - EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLANDIA** - inscrita no CNPJ Nº 12.478.865/0001-47 - Inscrição Municipal nº 34411 – situada na Rua Joana Angélica s/n 1º Andar - Centro – Cidade de Retirolândia / Bahia, prestou os serviços técnicos especializados na área contábil e elaboração, execução e acompanhamento no controle dos instrumentos constitucional de planejamento: **PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei Diretrizes Orçamentaria e LOA - Lei Orçamentaria Anual, como na área Licitações e Execução Contábil, Orçamentaria e Financeira**, durante os exercícios financeiros de 2017, conforme contrato nº 03/2017 entre Município de Valente e a Empresa **ECONTAPC - EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLANDIA**, o qual executou com presteza e alta qualidade os serviços contratados.

Valente / Bahia, 21 de dezembro de 2017.



**Marcos Adriano de Araújo Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



**PODER LEGISLATIVO NOVA FÁTIMA – BAHIA**  
**CNPJ: 16.443.822/0001-87**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

**DECLARAMOS** para os devidos fins que, a **EMPRESA – ECONTAPC - EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLANDIA** - *Inscrita no CNPJ Nº 12.478.865/0001-47 - Inscrição Municipal nº 34411* – situada na Rua Joana Angélica s/n 1º Andar - Centro – Cidade de Retirolândia / Bahia, prestou os serviços técnicos especializados na área contábil e elaboração de peças, execução e acompanhamento no controle dos instrumentos constitucional de planejamento: **PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei Diretrizes Orçamentaria e LOA - Lei Orçamentaria Anual, como na área Licitações e Execução Contábil, Orçamentaria e Financeira**, durante os exercícios financeiros de **2017**, conforme contrato firmado entre se a Câmara Municipal de Nova Fatima e a Empresa **ECONTAPC - EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLANDIA**, o qual executou com presteza e alta qualidade os serviços contratados.

Nova Fatima / Bahia, 21 de dezembro de 2017.

  
**Joséraldo de Oliveira Porto**  
**Presidente**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE GAVIÃO**  
**Gabinete do Prefeito**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

Declaramos que a empresa **ECONAPO - EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLANDIA** - inscrita no CNPJ Nº 12.478.865/0001-47 - Inscrição Municipal nº 34411 - situada na Rua Joana Angélica s/n 1º Andar - Centro - Cidade de Retirolândia / Bahia, Prestou serviços técnicos especializados na área de elaboração, acompanhamento e controle dos instrumentos constitucional de planejamento: PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei Diretrizes Orçamentária e LOA - Lei Orçamentária Anual, como na área de controle interno, licitações e execução orçamentária e contábil, durante o exercício financeiro de 2017, conforme contrato nº 03/2017, o qual executou com presteza e alta qualidade os serviços contratados.

Gavião/Bahia, 28 de dezembro de 2017.

  
**Raul Soares Moura Júnior**  
CPF: 621.218.555-72  
Prefeito Municipal

**Raul Soares Moura Júnior**  
Prefeito de Gavião



**Estado da Bahia**  
**Poder Legislativo do Município de Nova Fatima**  
**CNPJ: 16.443.822/0001-87**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

ATESTAMOS para os devidos fins que, a EMPRESA – ECONTAPC - EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLANDIA - Inscrita no CNPJ Nº 12.478.865/0001-47 - Inscrição Municipal nº 34411 – situada na Rua Joana Angélica s/n 1º Andar - Centro – Cidade de Retirolândia / Bahia, prestou os serviços técnicos especializados na área contábil e elaboração de peças, execução e acompanhamento no controle dos instrumentos constitucional de planejamento: PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei Diretrizes Orçamentaria e LOA - Lei Orçamentaria Anual, como na área Licitações e Execução Contábil, Orçamentaria e Financeira, durante os exercícios financeiros de 2010, conforme contrato firmado entre se a Câmara do Município de Nova Fatima e a Empresa ECONTAPC - EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLANDIA, o qual executou com presteza e alta qualidade os serviços contratados.

Nova Fatima / Bahia, 31 de dezembro de 2010.

  
**Renato Pereira Soares**  
**Presidente da Câmara**

**Estado da Bahia**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

Rua João Torquato, 14 - 1º Andar

CNPJ / MF 04.309.276/0001-07 - TEL / FAX (0\*\*75) 3695-2154

CEP: 48.895-000

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

**ATESTAMOS** para os devidos fins que, a **EMPRESA – ECONTAPC - EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLANDIA** - Inscrita no CNPJ Nº 12.478.865/0001-47 - Inscrição Municipal nº 34411 – situada na Rua Joana Angélica s/n 1º Andar - Centro – Cidade de Retirolândia / Bahia, prestou os serviços técnicos especializados na área contábil e elaboração de peças, execução e acompanhamento no controle dos instrumentos constitucional de planejamento: **LOA – Lei Orçamentaria Anual, como na área Licitações e Execução Contábil, Orçamentaria e Financeira, e outras atividades inerentes aos serviços contábeis, durante os exercícios financeiros de 2017, conforme contrato firmado entre se a Câmara do Município de São Domingos - Bahia e a Empresa ECONTAPC - EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLANDIA, o qual executou com presteza e alta qualidade os serviços contratados.**

São Domingos / Bahia, 21 de dezembro de 2017.

  
**JOTAIR BATISTA DA SILVA**  
Presidente



## **MUNICIPIO DE VALENTE**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Centro

Valente - Bahia

CNPJ: 13.845.896/0001-51

### **7 TERMO DE REFERENCIA**

#### **1. INTRODUÇÃO**

1.1 Este Termo de Referência visa a orientar na contratação, por inexigibilidade de licitação, de Pessoa jurídica, para prestados na execução de serviços técnico especializados na área contábil.

1.2. Estabelecem também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências dos documentos contratuais.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Trata-se o presente de justificativa para a contratação de pessoa jurídica, na forma de Pessoa jurídica, para prestados na execução de serviços técnico especializados na área contábil com inexigibilidade de licitação, tendo em vista a notória especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados.

2.2. Nesse contexto, versa a Lei de Licitações, em seu art. 25, inciso II, sobre a inexigibilidade "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação".

2.3. Dentre os serviços técnicos especializados passíveis de licitação, consoante disposição do art. 13 da Lei 8.666/93, constam expressamente a realização de assessorias ou consultorias técnicas, bem como o patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas.

2.4. Assim, quando presente a singularidade dos serviços técnicos a serem prestados, mormente em se tratando de realização de assessoria e consultoria técnica, inegavelmente a Lei de Licitações estabelece a possibilidade de inexigibilidade de licitação. Ademais, para a configuração de hipótese de inexigibilidade de licitação para a contratação de ditos serviços singulares, imprescindível é a notória especialização da empresa a ser contratada.



## **MUNICIPIO DE VALENTE**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Centro

Valente - Bahia

CNPJ: 13.845.896/0001-51

2.5. Acerca da notória especialização do profissional-ou da empresa a ser contratada, a Lei de Licitações, em seu art. 25, § 1º, estabelece que: Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

2.6. Com base nos dispositivos da Lei 8.666/93, evidencia-se que a hipótese de contratação configura-se como inexigibilidade de licitação, assim que os requisitos de notória especialização da empresa contratada e da singularidade dos serviços a serem prestados, bem como da incapacidade de absorção dos serviços pelo corpo técnico da municipalidade forem evidenciados.

2.7. Os serviços a serem desenvolvidos pela empresa contratada versam sobre os serviços técnicos especializados e, principalmente, sobre os serviços evidentes na complexidade técnica.

2.8. Os serviços a serem contratados pela municipalidade serão os seguintes:

2.8.1. Gerenciamento e Execução do reconhecimento dos atos e fatos de natureza patrimonial, orçamentária e de controle com emissão de Parecer.

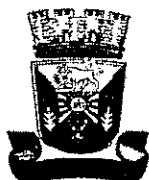
2.8.2. Avaliação Contábil, por amostragem, dos processos de Pagamentos acerca da observância do fluxo da despesa pública.

2.8.3. Revisão e Impressão dos demonstrativos contábeis vinculados a prestação de contas mensal.

2.8.4. Elaboração de Relatório de Acompanhamento Gerencial.

2.8.5. Gerenciamento e Execução dos Relatórios RREO e RGF com as respectivas periodicidades e publicidade.

2.8.6. Gerenciamento e Execução dos Programas CONTABILIDADE, SIOPE, SIOPS e SINCOFI com Alimentação e transmissão dos dados contábeis.



## **MUNICIPIO DE VALENTE**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Centro

Valente - Bahia

CNPJ: 13.845.896/0001-51

2.8.7. Revisão e Impressão dos demonstrativos contábeis vinculados a prestação de contas anual.

2.8.8. Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões de fechamento contábil - nível Gerencial.

2.8.9. Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões de fechamento contábil - nível Auxiliares.

2.8.10. Organizar Programação Financeira, elaborado no início de cada exercício financeiro, visando o acompanhar e controlar os gastos públicos.

2.8.11. Auxiliar, orientar e elaboração da escrituração contábil, em conformidade com as legislações vigentes.

2.8.12. Assessorar, orientar na elaboração dos balanços, balancetes e demais peças pertinentes.

2.8.13. No caso em tela é exatamente o que ocorre, visto que a variação e desenvolvimento do serviço o individualizarão e o peculiarizará, excluindo-se a possibilidade de comparações ou competições.

### **3. OBJETO**

3.1 Constitui da presente inexigibilidade e licitação a contratação de empresa, através de sua Direção Administrativa, sediada na cidade de *Retirolândia, Bahia na Rua Joana Angélica, s/n, 1º Andar – CEP 48.750-000*, pessoa jurídica, na forma de empresa individual, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM ESPECIALIZAÇÃO CONTÁBEIS NA EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO, ALIMENTAÇÃO E TRANSMISSÃO EM MEIO ELETRÔNICO, NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS, A REMESSA, A CRÍTICA E A CORREÇÃO DE DADOS AO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO CONTÁBEIS DOS PROGRAMAS: **CONTABILIDADE, SIOPE, SIOPS, SICONFI e E-TCM.**

### **4. DAS DIRETRIZES**



## **MUNICIPIO DE VALENTE**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Centro

Valente - Bahia

CNPJ: 13.845.896/0001-51

### **3.1 A Empresa contábeis contratada obriga-se a:**

- a) Seguir as diretrizes técnicas contábeis emanadas diretamente ou por intermédio de sua Direção Administrativa, aos quais a Contratada se reportará nas questões controvertidas e complexas, comprometendo-se a adotar a tese contábeis que lhe for recomendada.
- b) Não se pronunciar à imprensa em geral, acerca de quaisquer assuntos relativos às atividades e da sua atividade profissional contratada, bem como quanto aos processos em que for a contratante interessada, exceto quando formalmente autorizado;
- d) Ser o fiel depositário de toda a documentação que lhe for entregue, mediante recibo, até a sua total devolução, que também deverá ser feita mediante recibo;
- e) Realizar os serviços contratados sem exclusividade, cabendo a Empresa, segundo critérios de oportunidade e conveniência, de acordo com sua estratégia de atuação, decidir em quais processos avocar o patrocínio da Contratada;

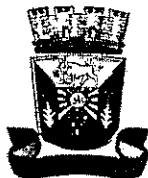
## **4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

4.1. A contratada deverá realizar uma reunião técnica inicial com necessária para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia e desenvolvimento do trabalho. Poderá ser discutida a possibilidade de modificação nos procedimentos metodológicos e/ou na elaboração dos serviços contratados.

## **5. ESTIMATIVA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS**

5.1. Fica estipulado o valor máximo mensal admitido de **R\$ 111.600,00 (Cento e onze mil, seiscientos reais)** pagos em parcelas de **R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais)** para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante.

## **6. ESCOPO GERAL DOS TRABALHOS**



## **MUNICIPIO DE VALENTE**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Centro

Valente - Bahia

CNPJ: 13.845.896/0001-51

- a) Os trabalhos da execução contábeis a ser contratada, compreendem as atividades abaixo relacionadas, conforme o que dispõe este Termo de Referência e o que disporá o Contrato a ser celebrado entre as partes.
- b) Os trabalhos deverão exercer os seguintes procedimentos: atendimento hábil nas demandas apresentadas, com a emissão de relatórios, em conformidade com a natureza da consulta (informativa técnica e conclusiva); orientação contábil quanto à aplicação dos recursos financeiros e patrimoniais acompanhamento da atuação de outros profissionais em casos de demandas de maior complexidade e exigência técnica; capacitação da equipe em relação aos procedimentos sugeridos; consolidação dos trabalhos desenvolvidos com a apresentação dos relatórios.

### **7. EQUIPE TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO**

7.1. A contratada deverá possuir uma Equipe Técnica, privilegiando a experiência em contábeis, com ênfase nas áreas de Direito Administrativo, Contábil, Tributário e Financeiro, capaz de atender os serviços requeridos, nos prazos a serem estabelecidos.

7.2. A contratada deverá ter Equipe Técnica com, no mínimo 03 (Três) profissionais com formação, sendo que tais profissionais deverão possuir comprovadas experiências contábeis;

### **8. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

8.1. O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, mediante apresentação de requerimento e do Relatório Mensal das atividades, aprovado por pessoa designada.

8.2. O valor de cada parcela mensal será igual ao resultado obtido pela divisão do valor anual contratado pelo número de meses do período contratado.

8.3. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal.

### **9. DURAÇÃO DO CONTRATO**



***MUNICIPIO DE VALENTE***

Praça Getúlio Vargas, 01 - Centro

Valente - Bahia

CNPJ: 13.845.896/0001-51

9.1. O contrato de trabalho, objeto deste processo, é de 12 (meses) meses, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018.

**MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO**

**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nº da Inexigibilidade: 06-018/2018

Cuida-se de Processo Administrativo Licitatório, realizado sob a modalidade INEXIGIBILIDADE, nos termos do preconizado na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, cujo escopo é viabilizar o/a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM ESPECIALIZAÇÃO CONTÁBEIS NA EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO, ALIMENTAÇÃO, E TRANSMISSÃO EM MEIO ELETRÔNICO, NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS, A REMESSA, A CRÍTICA E A CORREÇÃO DE DADOS AO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO CONTÁBEIS DOS PROGRAMAS: CONTABILIDADE, SIOPE, SIOPS, SICONFI, E E-TCM..

O processo encontra-se devidamente instruído com os documentos indispensáveis, foram atendidos todos os pressupostos legais, bem como homenageados os Princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e os Princípios norteadores previstos no artigo 3º, da Lei 8.666/93. Isto posto, considerando a inexistência de vício procedimental e de qualquer ilegalidade, nos termos do previsto no inciso V, do artigo 43, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a presente INEXIGIBILIDADE, a bem do interesse público.

Publique-se.

Comunique-se.

Pratique-se os atos de estilo necessários ao término do processo.

VALENTE / BA, 3 de Janeiro de 2018

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito

Jefferson de Oliveira Souza

PRESIDENTE

Arthur Rildo de Lima Silva

PRIMEIRO MEMBRO

MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA

SEGUNDO MEMBRO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

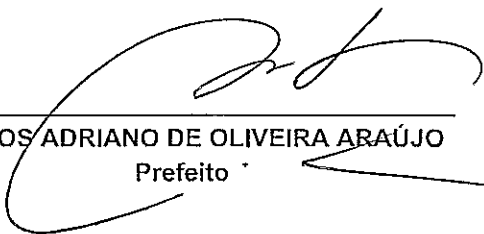
---

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

---

O Prefeito de VALENTE, no uso de suas atribuições, após examinar todas as peças do Processo de Inexigibilidade Nº:06-018/2018, resolve acatar parecer e termo da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a presente em favor do fornecedor(a): EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLANDIA, objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM ESPECIALIZAÇÃO CONTÁBEIS NA EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO, ALIMENTAÇÃO, E TRANSMISSÃO EM MEIO ELETRÔNICO, NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS, A REMESSA, A CRÍTICA E A CORREÇÃO DE DADOS AO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO CONTÁBEIS DOS PROGRAMAS: CONTABILIDADE, SIOPE, SIOPS, SICONFI, E E-TCM.

VALENTE / BA, 3 de Janeiro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

---

### HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

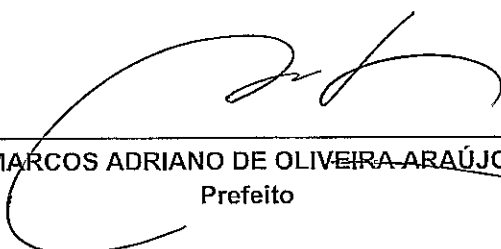
---

Homologação de Inexigibilidade Nº:06-018/2018

O Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 06-018/2018, por decisão exarada pela comissão de Licitação no dia 03/01/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM ESPECIALIZAÇÃO CONTÁBEIS NA EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO, ALIMENTAÇÃO, E TRANSMISSÃO EM MEIO ELETRÔNICO, NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS, A REMESSA, A CRÍTICA E A CORREÇÃO DE DADOS AO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO CONTÁBEIS DOS PROGRAMAS: CONTABILIDADE, SIOPE, SIOPS, SICONFI, E E-TCM., sendo ratificada a contratação do(a) fornecedor(a): EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLANDIA, CNPJ: 12.478.865/0001-47, pela quantia de R\$ 111.600,00.

VALENTE - BA , 3 de janeiro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE/BA  
13.845.896/0001-51

### RESUMO DAS DISPENSAS / INEXIGIBILIDADE

Período: 02/01/2018 a 02/01/2018

Processo Adm: 037/2018 Dt. do Processo Adm: 02/01/2018 Notificado TCM: Não  
Nº da Dispensa/Inexigibilidade 06-018/2018 Notificado/Número:  
Unidade solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
Data da Dispensa/Inexigibilidade 02/01/2018 Data da Homologação: 03/01/2018  
Fornecedor (vencedor): EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIF CNPJ: 12.478.865/0001-47  
Valor Global da Dispensa/Inexigibilidade R\$111.600,00 Valor Vencido: R\$111.600,00  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM  
ESPECIALIZAÇÃO CONTÁBEIS NA EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO, ALIMENTAÇÃO, E  
TRANSMISSÃO EM MEIO ELETRÔNICO, NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O  
CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS, A REMESSA, A CRÍTICA E A CORREÇÃO DE DADOS  
AO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO CONTÁBEIS DOS PROGRAMAS: CONTABILIDADE,  
SIOPE, SÍOPS, SICONFI, E E-TCM.

#### -----Resumo do Período

Quantidade no período: 1

Total Global das Dispensa/Inexigibilidade R\$111.600,00

Total Vencido: R\$111.600



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quarta-feira – 21 de Fevereiro de 2018 – Ano II – Edição nº 29 – Caderno 24

Esta edição encontra-se disponível no site [www.diariooficialba.com.br](http://www.diariooficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Valente publica:

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE Nº 06-018/2018



**Imprensa Oficial**  
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

**Acompanhe!**

## MUNICÍPIO DE VALENTE-BAHIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 06-018/2018 – O Prefeito Municipal de Valente do Estado da Bahia, no uso de suas Atribuições Legais, de acordo com o disposto no Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 ratifica o procedimento de Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Diploma Legal, à pessoa Jurídica EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLÂNDIA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.478.865/0001-47, referente a Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos com especialização contábeis na execução do monitoramento, alimentação e transmissão em meio eletrônico, na área de gestão pública, objetivando o cumprimento das obrigações legais, a remessa, a crítica e a correção de dados ao sistema integrado de gestão contábeis dos programas: Contabilidade, Siope, Siops, Siconfi e E-TCM. Valor Estimado: R\$ 111.600,00 (Cento e onze mil e seiscentos reais).

Valente-Ba, 03 de janeiro de 2018.  
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

### DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

Declaramos para os devidos fins que demos ampla divulgação ao resultado da Inexigibilidade nº 06-018/2018 na espécie SERVIÇO GERAIS, , Menor Preço Global, a fim de realizar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM ESPECIALIZAÇÃO CONTÁBEIS NA EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO, ALIMENTAÇÃO, E TRANSMISSÃO EM MEIO ELETRÔNICO, NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS, A REMESSA, A CRÍTICA E A CORREÇÃO DE DADOS AO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO CONTÁBEIS DOS PROGRAMAS:

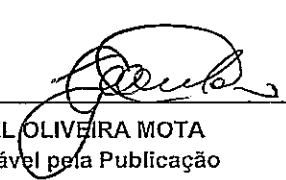
- EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLANDIA

Divulgação nos meios de comunicação e datas discriminadas abaixo:

| Data do Resultado | Veículo de Publicação | Responsável pela Publicação |
|-------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 02/01/2018        | DOM                   | GABRIEL OLIVEIRA MOTA       |

Fundamentado no que determina a lei 8.666/93 e suas alterações.

A presente Declaração é a expressão da verdade,

  
GABRIEL OLIVEIRA MOTA  
Responsável pela Publicação